ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24/07/2023

----------Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência da Senhora Presidente de Câmara, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, e com a presença dos Senhores Vereadores Manuel de Oliveira Lopes, Michele Alves, Patrício José Correia Pinto Araújo, Adriano Almeida Ramos, António Esquível Gonçalves Gomes e Fernando José Dantas da Silva.----------

----------Secretariou a Chefe de Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, Filipa Dantas Vilela.----------

----------Verificada a presença do número legal de Vereadores, pela Senhora Presidente da Câmara, foi declarada aberta a reunião eram nove horas e trinta e cinco minutos.-------

----------**BALANCETE:** Presente, para conhecimento da Excelentíssima Câmara, o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia vinte e um do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, que acusava um saldo pecuniário de dezoito milhões cento e oitenta e sete mil e cento e setenta e oito euros e vinte e seis cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas onze e doze da minuta da presente ata.----------

----------**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.----------

----------Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara Municipal, a ata da reunião ordinária de dez de julho de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas treze a dezanove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária de dez de julho de dois mil e vinte e três. O Senhor Vereador Adriano Almeida Ramos não participou na votação por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita, tudo em cumprimento do número três, do artigo trinta e quatro, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, na sua redação atual.**----------

----------**ZERO UM.- DIVERSOS:**----------

----------**Zero um zero um.-** Presente uma informação prestada pelos Serviços de Ação Social, da Divisão de Promoção Social, relacionada com um pedido de apoio ao transporte de beneficiário residente na Freguesia de Atiães, para a frequência de consultas de psicologia, na Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva e formação na ACAPO (Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal), no âmbito do acompanhamento efetuado pelo Centro de Apoio à Vida Independente (CAVI), cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte a vinte e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, apoiar o transporte do beneficiário residente na Freguesia de Atiães, para a frequência de consultas de psicologia, na Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva e formação na ACAPO (Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal), no âmbito do acompanhamento efetuado pelo Centro de Apoio à Vida Independente (CAVI). Para o efeito, delibera, por unanimidade, adquirir o serviço de transporte, no valor mensal aproximado de €346,00 (trezentos e quarenta e seis euros), à empresa Pedro Juvenal Lopes da Silva Pereira, a partir de julho e até ao final do ano, de acordo com a alínea v), do número um, do artigo trinta e três, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual e informação técnica.**----------

----------**Zero um zero dois.-** Presente o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Esqueiros, Nevogilde e Travassós, tendo em vista a concessão de um apoio financeiro para a realização de obras de beneficiação e adaptação de espaços da sede da Junta de

Freguesia de Esqueiros, para nela instalar um grupo de crianças da Educação Pré-Escolar que integrará, no ano letivo de dois mil e vinte e três-dois mil e vinte e quatro, a Escola Básica/Jardim de Infância de Esqueiros, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e oito a trinta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde, e a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Esqueiros, Nevogilde e Travassós, que tem como propósito atribuir àquela entidade um apoio financeiro, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), para realização de obras de beneficiação e adaptação de espaços da sede da Junta de Freguesia de Esqueiros, para nela instalar um grupo de crianças da Educação Pré-Escolar que integrará, no ano letivo de dois mil e vinte e três-dois mil e vinte e quatro, a Escola Básica/Jardim de Infância de Esqueiros, tudo em conformidade com o disposto na alínea j), do número um, do artigo vinte e cinco, do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.**----------

----------**Zero um zero três.-** Presente uma proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde, a Associação PREVENIR e o Agrupamento de Escolas de Vila Verde, no âmbito da implementação do Projeto "Crescer a Brincar", no ano letivo dois mil e vinte e três/dois mil e vinte e quatro, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e quatro a quarenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde, a Associação PREVENIR e o Agrupamento de Escolas de Vila Verde, no âmbito da implementação do Projeto "Crescer a Brincar" ano letivo dois mil e vinte e três barra dois mil e vinte e quatro. Para implementação deste Projeto, o Município comparticipará o valor de €4.903,20 (quatro mil novecentos e três euros e vinte cêntimos), que respeita à aquisição de manuais para distribuição aos cerca de cento e quarenta e oito alunos e oito Professores abrangidos pelo Programa, bem como para a capacitação dos docentes, acompanhamento barra monitorização individual dos Professores, promoção de workshops para as famílias e avaliação do Programa.**----------

----------**Zero um zero quatro.-** Presente os Protocolos de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e os Agrupamentos de Escolas de Prado, de Vila Verde, de Moure e Ribeira do Neiva e a Associação Tempos Brilhantes e, ainda, um outro Protocolo a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e da Escola Básica de Oleiros e o Agrupamento de Escolas de Prado, respeitantes à implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular, em todas as Escolas do Primeiro Ciclo do Concelho, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e quatro a noventa da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar os Protocolos de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Verde e os Agrupamentos de Escolas de Prado, de Vila Verde, de Moure e Ribeira do Neiva e a Associação Tempos Brilhantes e, ainda, um outro Protocolo a celebrar entre o Município de Vila Verde e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e da Escola Básica de Oleiros e o Agrupamento de Escolas de Prado, respeitantes à implementação das Atividades de Enriquecimento curricular, em todas as Escolas do Primeiro Ciclo do Concelho. Para implementação destas atividades apurou-se um custo global de €205.500,00 (duzentos e cinco mil e**

quinhentos euros), correspondente ao total de alunos apurados na presente data, sujeito a variações aquando do arranque do ano letivo.----------

----------**Zero um zero cinco.-** Presente os Protocolos a celebrar entre o Município de Vila Verde e a União de Freguesias do Vade, a União de Freguesias de Oriz Santa Marinha e Oriz São Miguel, a União de Freguesias de Arcozelo e Marrancos e a Freguesia de Prado São Miguel, tendo em vista a realização de seis circuitos de transporte escolar, para o ano letivo dois mil e vinte e três/dois mil e vinte e quatro, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas noventa e um a cento e quinze da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar os Protocolos a celebrar entre o Município de Vila Verde e a União de Freguesias do Vade, a União de Freguesias de Oriz Santa Marinha e Oriz São Miguel, a União de Freguesias de Arcozelo e Marrancos e a Freguesia de Prado São Miguel, tendo em vista a realização de seis circuitos de transporte escolar, para o ano letivo dois mil e vinte e três barra dois mil e vinte e quatro, cifrando-se a comparticipação em € 4.735,05 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco euros e cinco cêntimos)/mês pelo período de dez meses (setembro de dois mil e vinte e três a junho de dois mil e vinte e quatro).**----------

----------**Zero um zero seis.-** Presente uma proposta apresentada pela Senhor Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, para recrutamento com recurso à reserva de recrutamento interno por tempo indeterminado e à reserva de recrutamento interno a termo resolutivo incerto, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e dezasseis a cento e trinta da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa, para recrutamento com recurso à reserva de recrutamento interno por tempo indeterminado de quatro Assistentes Técnicos, para a Secção Administrativa, Divisão de Águas e Saneamento, e à reserva de recrutamento interno a termo resolutivo incerto de uma Assistente Operacional - área de Auxiliar de Ação Educativa, para o Agrupamento de Escolas de Prado, Divisão de Educação.**----------

----------**Zero um zero sete.-** Presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e dezassete barra cento e setenta e quatro, com vista à declaração de caducidade do licenciamento, ao abrigo da alínea d), do número três, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação atual, conforme determinado pela norma do número cinco, do referido artigo e regime, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e trinta e um a cento e trinta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico número zero um barra dois mil e dezassete barra cento e setenta e quatro, ao abrigo do disposto na alínea d), do número três e número cinco, do referido artigo do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, conforme informação do Serviço de Apreciação Técnica e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datados de vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e três e vinte de junho de dois mil e vinte e três, respetivamente.**------

----------**Zero um zero oito.-** Presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e um barra duzentos e setenta e nove, com vista à declaração de caducidade do licenciamento, ao abrigo do disposto no número cinco do artigo setenta e um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação atual, por força da aplicação do disposto no número dois, do referido artigo setenta e um, cuja fotocópia se

encontra inserta de folhas cento e trinta e seis a cento e trinta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e um barra duzentos e setenta e nove, ao abrigo do disposto no número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação atual, por força da aplicação do disposto no número dois, do referido artigo setenta e um, conforme informação da Gestora do Processo e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datados de treze de julho de dois mil e vinte e três.**----------

----------**Zero um zero nove.-** Presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e dezoito barra quatrocentos e treze, com vista à declaração de caducidade do licenciamento, ao abrigo do disposto no número cinco do artigo setenta e um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação atual, por força da aplicação do disposto no número dois, do referido artigo setenta e um, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e trinta e nove a cento e quarenta e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento urbanístico número zero um barra dois mil e dezoito barra quatrocentos e treze, ao abrigo do número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação atual, por força da aplicação do disposto no número dois, do referido artigo setenta e um, tendo em consideração a informação do Gestor do Processo e parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datados de dez de julho de dois mil e vinte e três.**----------

----------**Zero um dez.-** Presente o processo número zero um barra dois mil e vinte barra quatrocentos e oitenta e nove, tendo em vista a receção provisória de obras de urbanização, ao abrigo do disposto no número um, do artigo oitenta e sete, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua redação atual, com base no Auto de Vistoria, realizada em dez de julho de dois mil e vinte e três e parecer da Chefe da Divisão da Qualidade Atendimento e Fiscalização, datado de dezoito de julho de dois mil e vinte e três, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e quarenta e dois a cento e quarenta e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, recepcionar provisoriamente as obras de urbanização do processo número zero um barra dois mil e vinte barra quatrocentos e oitenta e nove, nos termos e para cumprimento da norma do número um, do artigo oitenta e sete, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, e de acordo com o Auto de Vistoria, realizada em dez de julho de dois mil e vinte e três, e parecer da Chefe da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, datado de dezoito de julho de dois mil e vinte e três. Consequentemente, deverá manter-se até à receção definitiva um valor de caução de €151,92 (cento e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos).**----------

----------**Zero um onze.-** Presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra quinhentos e noventa e quatro, para concessão de um apoio à habitação para jovens, ao abrigo do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e quarenta e cinco a cento e quarenta e oito da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder uma redução de cinquenta por cento das taxas devidas no licenciamento, referente ao processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três**

barra quinhentos e noventa e quatro, ao abrigo da alínea c), dos números um e dois, do artigo décimo, sem prejuízo da condição de inalienabilidade constante do artigo onze, todos do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, tendo em consideração o teor da informação de apreciação liminar e do parecer do Chefe da Divisão de Urbanização e Edificação, datados de quatro de julho de dois mil e vinte e três.-------
----------**Zero um doze.-** Presente uma proposta do Senhor Vereador do Pelouro da Educação, Ação Social e Desenvolvimento Económico, relacionada com os Apoios e Complementos Educativos, para o ano letivo de dois mil e vinte e três-dois mil e vinte e quatro, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e quarenta e nove a duzentos e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar, nos termos da proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Pelouro da Educação, Ação Social e Desenvolvimento Económico, os Apoios e Complementos Educativos, para o ano letivo de dois mil e vinte e três-dois mil e vinte e quatro.**----------
----------**Zero um treze.-** Presente o processo urbanístico número zero um barra dois mil e vinte e três barra seiscentos e oito, para concessão de um apoio à habitação para jovens, ao abrigo do Regulamento Municipal para Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas duzentos e seis a duzentos e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, conceder a isenção total das taxas devidas no licenciamento urbanístico, referente ao processo número zero um barra dois mil e vinte e três barra seiscentos e oito, ao abrigo da alínea a), do número um, do artigo décimo, sem prejuízo da condição de inalienabilidade constante do artigo décimo primeiro todos do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Fiscais à Habitação e à Reabilitação Urbana em Vila Verde, tendo em consideração o teor da informação de apreciação liminar datada de dezassete de julho de dois mil e vinte e três.**----------
----------**Zero um catorze.-** Presente o processo número zero um barra dois mil e vinte barra setecentos e cinquenta e oito, tendo em vista a redução da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, ao abrigo do disposto na alínea b), do número quatro, do artigo cinquenta e quatro, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) na sua redação atual, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas duzentos e dez a duzentos e catorze da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, proceder à redução da caução destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização referentes ao processo número zero um barra dois mil e vinte barra setecentos e cinquenta e oito, para o valor de €74.300,88 (setenta e quatro mil e trezentos euros e oitenta e oito cêntimos), ao abrigo do disposto na alínea b), do número quatro, do artigo cinquenta e quatro, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, conforme auto de vistoria, realizada em doze de julho de dois mil e vinte e três, e parecer da Chefe da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, datado de dezoito de julho de dois mil e vinte e três.**----------
----------**Zero um quinze.-** Presente o processo número zero dois barra dois mil e vinte e dois barra novecentos e setenta e nove, para deliberação da Excelentíssima Câmara Municipal relativamente à proposta apresentada pelo promotor da operação urbanística (loteamento) objeto de pedido de Informação Prévia no sentido das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos permanecerem na posse

condominal, isto é, sem serem cedidas ao domínio público, com pagamento de correspondente compensação, ao abrigo do disposto nos números três e quatro, do artigo quarenta e três, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, conjugado com o disposto na subalínea i), da alínea b), do número dois, do artigo oitenta e seis do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Verde atualmente em vigor, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas duzentos e quinze a duzentos e vinte da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aceitar a proposta apresentada pelo promotor, ficando o mesmo, em contrapartida, obrigado ao pagamento de uma compensação, tudo em conformidade com o disposto nos números três e quatro, do artigo quarenta e três, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, conjugado com o disposto na subalínea i), da alínea b), do número dois, do artigo oitenta e seis, do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Vila Verde.**----------

----------**Declaração de voto do Vereador do Partido Socialista: "O meu voto favorável vai no sentido de se manter a finalidade para que foram cedidas as referidas áreas".**----------

----------**Zero um dezasseis.-** Presente a Minuta do Contrato do Lote Um - Marrancos e Arcozelo, Parada de Gatim e Ribeira do Neiva, relativa à Empreitada "Requalificação de Diversas Estradas e Caminhos Municipais", cuja fotocópia se encontra inserta de folhas duzentos e vinte e uma a duzentos e vinte e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato do Lote Um - Marrancos e Arcozelo, Parada de Gatim e Ribeira do Neiva, relativa à Empreitada "Requalificação de Diversas Estradas e Caminhos Municipais", nos termos da informação prestada pelo Coordenador da Unidade de Contratação Pública e Expediente Geral, datada de dezanove de julho de dois mil e vinte e três.**----------

----------**Zero um dezassete.-** Presente a Adenda ao Contrato de "Fornecimento de Refeições Escolares - Ano letivo dois mil e vinte e dois barra dois mil e vinte e três", cuja fotocópia se encontra inserta de folhas duzentos e vinte e cinco a duzentos e vinte e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Contrato de "Fornecimento de Refeições Escolares - Ano letivo dois mil e vinte e dois barra dois mil e vinte e três", nos termos da informação prestada pelo Coordenador da Unidade de Contratação Pública e Expediente Geral, datada de dezanove de julho de dois mil e vinte e três.**----------

----------**Zero um dezoito.-** Presente uma proposta elaborada pelo Senhor Vereador do Pelouro da Educação, Ação Social e Desenvolvimento Económico, de outorga de Contrato de Comodato entre o Município de Vila Verde e a Junta de Freguesia de Soutelo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas duzentos e vinte e oito a duzentos e trinta e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato de Comodato, nos termos propostos pelo Senhor Vereador do Pelouro da Educação, Ação Social e Desenvolvimento Económico, contrato essa celebrar entre o Município de Vila Verde e a Junta de Freguesia de Soutelo e referente a um prédio urbano, composto por um Edifício Escolar com dois pavimentos e Parque de Recreio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Verde sob o número cinquenta e dois seiscentos e vinte e cinco-Soutelo e inscrito na respetiva matriz sob o artigo mil seiscentos e vinte e oito.**----------

----------**Zero um dezanove.-** Presente uma informação dos Serviços da Divisão de Águas e Saneamento, relacionada com o procedimento concursal de "Remodelação/Ampliação da Estação de Captação de Água do Rio Homem" e respetivos caderno de encargos, programa de concurso e projeto de execução, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas duzentos e trinta e sete a trezentos e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Face à informação prestada pela Divisão de Águas e Saneamento, a cujos fundamentos se adere e que aqui se consideram integralmente reproduzidos, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar a abertura de um Concurso Público, nos termos da alínea b), do artigo dezanove, do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, em articulação com a alínea a), do número três, do artigo quatrocentos e setenta e quatro, do mesmo diploma, para contratação da empreitada denominada por "Remodelação e Ampliação da Estação de Captação de Água do Rio Homem". Mais delibera aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos e os respetivos anexos, designadamente o projeto de execução (conforme o número dois, do artigo quarenta, do Código dos Contratos Públicos). Nomeiam-se para o Júri do concurso os seguintes técnicos: Presidente: José Manuel Bezerra Silva Barbosa; Primeiro Vogal: Jorge Domingos Teixeira Pinto; Segundo Vogal: João Paulo de Sousa Esteves Dias; Primeiro Vogal suplente: Ana Camila Correia Vieira; Segundo Vogal suplente: António da Costa Nogueira. Delegam-se todas as competências previstas no Código dos Contratos Públicos no Júri nomeado, sem prejuízo do disposto na parte final do número dois, do artigo sessenta e nove, do Código dos Contratos Públicos. Proceda-se, em fase prévia ao lançamento do procedimento, à cabimentação orçamental da despesa e demais diligências contabilísticas e financeiras aplicáveis.**----------

----------Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do Executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião.----------

----------E nada mais havendo a tratar, pela Senhora Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião eram onze horas, da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.----------

----------E eu, Filipa Dantas Vilela, Chefe de Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização, a redigi, subscrevi e assino.----------

A Presidente da Câmara, Lília Rodrigues Fernandes

A Secretária Filipa Dantas Vilela